

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 4 de Janeiro de 2023.

DECRETO Nº 001/2023 De 03 de Janeiro de 2023.

“Dispõe sobre atualização anual do valor da URFM do município de Novo Mundo-MT e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que no Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar n.º 060/2017 em seu artigo 437, o índice definido para atualização do valor da URFM é o INPC,

Considerando que no Ano de 2022, o valor da URFM foi de R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos),

Considerando que a variação da inflação acumulada nos últimos 12 meses e apurada em novembro/2022 segundo o INPC foi de 5,97%,

D E C R E T A:

Art. 1º O valor da URFM – Unidade de Referência Fiscal do Município de Novo Mundo/MT do exercício financeiro de 2023 no valor de R\$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos), tendo em vista a variação da inflação acumulada nos últimos 12 meses e apurada em novembro/2022 segundo o INPC.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo – MT, 03 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO MAFINI

Prefeito Municipal